



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAMUTANGA**  
A SERVIÇO DE TODOS

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE ESTE MUNICÍPIO E GIRLANE CABRAL FERREIRA RODRIGUES.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ o nº 11.362.779/0001-01, com sede a Av. Presidente Getúlio Vargas, 240, centro, Camutanga/PE, neste ato representado pela sua Prefeita **TALITA CARDOZO FONSECA**, brasileira, solteira, empresária, cédula de identidade nº 9.383.815 SDS/PE, CPF/MF: nº 704.431.514-31, e com a interveniência da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, representado pelo secretário **JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF/MF: nº 405.414.548-54, nomeada através da portaria 005/2021 e domiciliada neste município, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GIRLANE CABRAL FERREIRA RODRIGUES** brasileira, casada, residente na Av. Presidente Getúlio Vargas, SN, Camutanga/PE, portador de RG 5.107.908 SDS/PE, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 032.211.824-73. Doravante denominado **CONTRATADO (A)**, perante as testemunhas abaixo firmadas, com base na Constituição Federal e Lei Municipal 136/2000, pactuam o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, firmado entre as partes, em 15 de janeiro de 2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA

Fica aditivo, a partir 16/07/2021, o contrato temporário de excepcional interesse público, celebrados entre as partes no dia 15/01/2021, objetivando a prorrogação do referido instrumento, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, ficando a sua vigência prorrogação 31/12/2021.

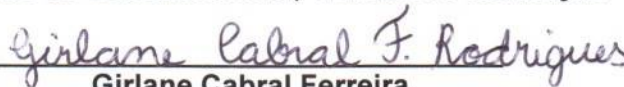
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrarie o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.


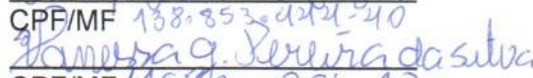
Camutanga, 16 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Talita Cardozo Fonseca**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Alves de Oliveira**  
Secretário de Desenv. Social, Trabalho e Habitação

  
\_\_\_\_\_  
**Girlane Cabral Ferreira**  
Contratado (a)

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF 138.853.222-40  
  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF 115.830.254-13